



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

sexta-feira, 15 de março de 2019

Ano II - Edição nº 00142 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- Decretos Legislativos nº 01/2019 ao nº 21/2019

Câmara Municipal de Itabuna

Decreto

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2019**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a **MARIA PEREIRA DA SILVA** a Comenda **OTACIANA PINTO**, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação no setor produtivo da economia em especial no Programa Agricultura Familiar, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABUNA, em 12 de março de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER

Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2019

***EMENTA:** Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.*

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno; aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a REGILENE CALAZANS MINERVINO a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação nas áreas da Educação e de Preservação do Meio Ambiente, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER

Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2019

***EMENTA:** Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.*

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único; 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a RAQUEL ALVES DOS SANTOS a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área da Educação, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único; 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MÔNICA SEVERO BURGOS a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área Empresarial, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único; 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno; aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MARIA VILMA BEZERRA a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação voluntária na área de serviços sociais, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único; 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a MARIA DO CARMO SOUSA DOS SANTOS a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área de evangelização, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a **SILMARA SOUSA SANTOS** a Comenda **OTACIANA PINTO**, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área da comunicação social, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER

Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a GENILDES SANTOS DA HORA a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área empresarial, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ACESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único; 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno; aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a JAUQUELINE PAULA DOS SANTOS a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação nas áreas social e da cultura, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único; 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno; aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a **MARIA ARCANJO DOS SANTOS** a Comenda **OTACIANA PINTO**, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação nas áreas de assistência social e evangelização, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno; aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a ANDREIA DO NASCIMENTO BATISTA DE ARAÚJO DOS SANTOS a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área de segurança pública, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER

Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único; 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a **SELMA REGINA CERQUEIRA MOREIRA ROSÁRIO** a Comenda **OTACIANA PINTO**, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação nas áreas social, da educação e evangelização, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER

Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único; 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno; aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a VICTÓRIA BEATRIZ MENEZES ROSÁRIO a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área de desporto, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único; 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno; aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a **ADELINA MARIA SOARES** a Comenda **OTACIANA PINTO**, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área social, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a VALERIE NICOLLIER a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação nas áreas da educação e Meio Ambiente, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 16/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único; 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno; aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a PATRÍCIA BETYAR GÓES SANTOS a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área da saúde, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 17/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único; 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno; aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a GENI CARVALHO DE GÓES a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área social, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER

Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 18/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a **MÉRCIA MARGOTTO** a Comenda **OTACIANA PINTO**, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área da saúde, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER

Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 19/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno; aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a ROSANA GUIMARÃES DE FREITAS a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área social, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER

Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 20/2019

***EMENTA:** Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.*

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único; 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno; aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

***Art. 1º.** Fica concedida a **NAVANE HAGE BENJAMIN BARBOSA** a Comenda **OTACIANA PINTO**, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na área de serviços públicos, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.*

***Art. 2º.** A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.*

***Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.*

***Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER

Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
PROCESSO LEGISLATIVO
SECRETARIA PARLAMENTAR / ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 21/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Otaciana Pinto, na forma que indica e dá providências.

A Câmara Municipal de Itabuna, observando a competência definida no inciso XXI do art. 18 da Lei Orgânica deste Município faz saber que o Plenário do Poder Legislativo, em Sessão Secreta, com fundamento nos arts. 356, caput, e seu Parágrafo único, 357 e 358, caput, e §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovou Ato Legislativo e a Presidência da Edilidade no exercício das atribuições dispostas nos incisos IV e V do art. 28 da Carta Municipal de 1990, combinado com as normas do art. 22 inciso I alínea "f" do Estatuto da Edilidade, Promulga, Edita e Manda Publicar para os devidos efeitos legais o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a CHARLIANE SOUSA DA SILVA a Comenda OTACIANA PINTO, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Itabunense, destacando-se a briosa atuação na prestação de serviços voluntários na área da assistência social, construindo a História do Município de Itabuna, motivação que levou o Poder Legislativo a aprovar a homenagem.

Art. 2º. A honraria outorgada nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo acontecerá em Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional de Luta da Mulher.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data de promulgação, devendo ser publicado, sem prejuízo da determinação constante do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER

Presidente